



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0600/2018

Patos-PB, em 27 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora ANA LÍGIA MEDEIROS PEIXOTO, Matrícula nº 14004, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 1º de abril de 2018 a 1º de abril de 2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE ADENDO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS - PB/  
STTRANS

ADENDO AO EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

A superintendência de Trânsito e Transportes do município de Patos/PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que passará a fazer parte do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2018, publicada no Diário Oficial do Município, pag. 01, do dia 09 de março de 2018, Diário Oficial do Estado e Jornal A União, pag. 37 e 27, respectivamente; do dia 06 de março de 2018, e Diário Oficial da União, pag. 192, do dia 06 de março de 2018; as Cláusulas e condições seguintes:

No Preâmbulo do Edital onde Lê:

Data Reunião: 09/04/2018, às 9h00min. (Horário local).  
Lê-se corretamente:

Data Reunião: 30/04/2018, às 9h00min. (Horário local).

No Preâmbulo do Edital onde Lê:

O prazo para implantação e início das atividades será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura da ordem de serviços.

Lê-se corretamente:

O prazo para implantação e início das atividades será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura da ordem de serviços.

• No item 3.2.9, do Edital, onde Lê:

A empresa operadora repassará mensalmente a superintendência de trânsito e transportes públicos do município de Patos-PB, STTRANS, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao mês da arrecadação, percentual da arrecadação com o sistema de estacionamento rotativo, pago, definido na proposta comercial a ser apresentada em Concorrência Pública.

• Lê-se corretamente:

A empresa operadora repassará mensalmente a superintendência de trânsito e transportes públicos do município de Patos-PB, STTRANS, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da arrecadação, percentual da arrecadação com o sistema de estacionamento rotativo, pago, definido na proposta comercial a ser apresentada em Concorrência Pública.

• No item 3.2.10, do Edital, onde Lê:

A Implantação do sistema de estacionamento rotativo deverá ser iniciada e concluída em 60 (sessenta) dias após a assinatura da ordem de serviço, em condições operacionais.

• Lê-se corretamente:

A Implantação do sistema de estacionamento rotativo deverá ser iniciada e concluída em 30 (trinta) dias após a assinatura da ordem de serviço, em condições operacionais.

• No item 5.6, do Edital, onde Lê:

Os repasses dos valores relativos à outorga da concessão deverão ser realizados pela empresa operadora a STTRANS mediante a apresentação de prestação de contas, através de relatórios gerenciais previamente determinados e aprovados, os quais deverão demonstrar claramente as receitas do período e fazer o devido repasse, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

• Lê-se corretamente:

Os repasses dos valores relativos à outorga da concessão deverão ser realizados pela empresa operadora a STTRANS mediante a apresentação de prestação de contas, através de relatórios gerenciais previamente determinados e aprovados, os quais deverão demonstrar claramente as receitas do período e fazer o devido repasse, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

• No item 6.3.1.1 do Edital, onde Lê:

6.3.1.1 O percentual de repasse será mensal, aplicado sobre o faturamento bruto da concessão. Não será aceito percentual de repasse inferior a 15% (quinze por cento), aplicado sobre o faturamento mensal bruto da concessão.

• Lê-se corretamente:

6.3.1.1 O percentual de repasse será mensal, aplicado sobre o faturamento bruto da concessão. Não será aceito percentual de repasse inferior a 17% (dezessete por cento), aplicado sobre o faturamento mensal bruto da concessão.

• No item 14.3, do Edital, onde Lê:

14.3 Iniciar a operação, manutenção, gestão e exploração comercial do Sistema de Estacionamento Rotativo, pago, de veículos em até 60 (sessenta) dias após a assinatura da ordem de serviço, com todos os equipamentos instalados e em condição operacional. Fica, portanto, vedada a operação parcial do sistema, o que sujeitará a empresa concessionária a aplicação de multa diária prevista neste edital.

• Lê-se corretamente:

14.3 Iniciar a operação, manutenção, gestão e exploração comercial do Sistema de Estacionamento Rotativo, pago, de veículos em até 30 (trinta) dias após a assinatura da ordem de serviço, com todos os equipamentos instalados e em condição operacional. Fica, portanto, vedada a operação parcial do sistema, o que sujeitará a empresa concessionária a aplicação de multa diária prevista neste edital.

Patos/PB, 27 de Março de 2018.

MAIKON ROBERTO MINERVINO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
SESSÃO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 030/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º: 04.003/2018

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou informar o público em geral, do município de Patos - PB.

A Prefeitura Municipal de Patos, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, informa as empresas licitantes e demais interessados, que realizara a 2ª segunda sessão da licitação supracitada, em atendimento aos requisitos contidos no Edital, as 14h00min do dia 03/04/2018, na sede deste órgão, situado na SALA da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito no Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte, (1º Andar) - Patos/PB.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins - Gerência de Licitação (1º Andar), situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte - Patos - PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-1563 - E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)  
Patos - PB, 27 de Fevereiro de 2018.

Maikon Roberto Minervino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 039/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º: 04.004/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente nomeada pela Portaria de N.º 0001/2018, torna público a quem interessar, a ALTERAÇÃO de data e horário de abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04.004/2018, do dia 29 de Março de 2018, às 08h:30min (Oito horas e Trinta Minutos), para o dia 03 de Abril de 2018 às 12:00h (Doze horas), em razão do ponto facultativo do dia 29 de Março de 2018, conforme Decreto Municipal N.º: 011/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e topografia para elaboração de levantamentos topográficos, elaboração de Projetos e Consultoria nas obras do município de Patos - PB.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins - Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte - Patos - PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-1563 - E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)  
Patos - PB, 27 de Março de 2018.

Maikon Roberto Minervino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte  
58700-000 - Patos, PB